



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 88

PROCESSO

N. 293/88

INTERESSADO: SENA DEBILITADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ASSUNTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/88 que tem título "Confissão de Dívida"

AUTUAÇÃO

Aos trinta e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR



*Resolução n.º 015
 Ofício n.º 261*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/88

Institui Comissão Especial de Inquérito:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, A P R O V A:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito, formada pelos vereadores Jorge Osvaldo Guerra, Azelino Lemos e Inácio Carlotte, com a Presidência do Primeiro, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 79/88, de 13 de setembro de 1988, de autoria do vereador Sérgio Meneguelli.

Artigo 2º - A Comissão criada pelo Art. 1º (primeiro) desta Resolução tem por finalidade a apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si fazem a CERMAG - Companhia de Engenharia Rural e Mecanização Agrícola e a Prefeitura Municipal de Colatina.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Inquérito observará, na sua execução, as regras e as normas constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica do Município de Colatina e de leis específicas.

Artigo 4º - A Comissão Especial de Inquérito tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os seus trabalhos e apresentar relatório por escrito ao Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 28 de setembro de 1988

MESA DIRETORA

Riquinho M. de S.

Presidente

[assinatura]

Vice-Presidente

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>293</u> de <u>200</u> Livro <u>01</u>
	Colatina, <u>30</u> de <u>09</u> de <u>1988</u>
	FUNCIÓARIO

1º SECRETÁRIO

[assinatura]

2º SECRETÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 09/10/1988

Rhoad

PRESENTE



P A R E C E R

A Comissão de justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Resolução, N.º 005/88, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões

Em, 19 de outubro de 1988

Comissão de justiça
 e Redação.....

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

~~AS COMISSÕES PERMANENTES~~
~~Sala das Sessões, 23/10/1988~~
~~*Ruoh*~~
~~PRESIDENTE~~

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões, 24/10/1988
Ruoh
PRESIDENTE

Aprovado em *Unice*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, 24/10/1988
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GP. OFº 255/88 163º Ano da Independência — 96ª da República

Em, 25 de outubro de 1988.

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

AO Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Colatina

REF: Comunicação (P.13)

Excelentíssimo Prefeito,

Esta Presidência tem a satisfação de vir à presença de V.Exa. para informar que foi constituída uma Comissão Especial de Inquérito, requerida pelo Vereador Sérgio Meneguelli, para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si fazem a CERMAQ - Companhia de Engenharia Rural e Mecanização Agrícola e a Prefeitura Municipal de Colatina.

No que tange a área da Mesa Diretora, esta Presidência se coloca à disposição para quaisquer outras informações, e, ao mesmo tempo, apresento as minhas

Cordiais Saudações

Reginaldo Rocha

REGINALDO ROCHA

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Colatina-ES.

ez.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 e 722-5848



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTC

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GP. OFº 257/88 163º Ano da Independência — 96º da República

Em, 25 de outubro de 1988.

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Exmo. Sr. Vereador Jorge Osvaldo Guerra

REF: Comunicação (FAZ)

Senhor Vereador,

Esta Presidência tem a satisfação de vir à presença de V.Exa. para informar que a Comissão Especial de Inquérito instituída para apurar possíveis irregularidades constantes do Requerimento Nº 79/88, de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli, está sob a Presidência de V.Exa.

Assim, a partir da presente data, esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua execução, observadas as regras e as normas constantes do Regimento Interno e da Lei Nº 3.405, de 01.12.86 (Orgânica Municipal) e apresentar relatório por escrito ao Plenário da Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas

Cordiais Saudações

Reginaldo Rocha

REGINALDO ROCHA

PRESIDENTE

Ac

Exmo. Sr.

Vereador Jorge Osvaldo Guerra

Colatina-ES

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 e 722-5848

261/88

Colatina, 25 de outubro de 1 988.

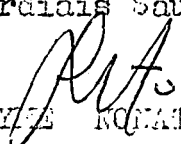
Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
À Sra. Secretária Municipal de Imprensa
Ref. Remessa (Faz)

Senhora Secretária,

Na qualidade de Diretor deste Egrégio Poder, faço chegar às mãos de V.Sª., cópia da resolução de nº 015, aprovada na reunião ordinária do dia 24 de outubro de 1 988.

Sendo só, para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações



JAYZE RENATO

DIRETOR

À

Sra.

Lenize Lillian Tozzi Fachetti

DD. Secretária Municipal de Imprensa

Nesta.

masg.

RESOLUÇÃO Nº 15

Institui Comissão Especial de Inquérito

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

- Artigo 1º) Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito, formada pelos vereadores Jorge Osvaldo Guerra, Azelino Lemos e Inácio Carlette, com a Presidência do Primeiro, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 79/88, de 13 de setembro de 1988, de autoria do vereador Sérgio Meneguelli.
- Artigo 2º) A Comissão criada pelo Art.1º (primeiro) desta Resolução tem por finalidade a apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si fazem a CERMIAG- Companhia de Engenharia Rural e Mecanização Agrícola e a Prefeitura Municipal de Colatina.
- Artigo 3º) A Comissão Especial de Inquérito observará, na sua execução, as regras e as normas constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica do Município de Colatina e de leis específicas.
- Artigo 4º) A Comissão Especial de Inquérito tem o prazo de 60(sessenta) dias para concluir os seus trabalhos e apresentar relatório por escrito ao Plenário da Câmara Municipal.

....

Artigo 5º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 24 de outubro de 1988.

Diach

- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -